



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver



GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 742, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984

Dispõe sobre denominação de rua.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal **q**
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA JULIETA BARROSO OMEZO a a-
tual Rua Netuno, no bairro do Itaguá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 14 de novembro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de
Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em
lugar de costume, data supra.

José Carlos da Silva
D.E.G.P.